

INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDA(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
 01/348.999.309-6/420.462.018-3/ Não atendimento ao item 1, do capítulo II, do Edital de abertura de inscrições.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:
 1. Renata Alves dos Santos Sanches, RG.: 34.035.806-3, professora *coordenadora pedagógica presidente;
 2. Karen Cristine Pirola Naramitsu RG.: 29.072.822-8, Professora de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 3. Hélio Peres Junior, RG.: 12.664.141, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTE(S):
 4. Aline Estela Zini de Oliveira Pereira, RG.: 34.078.211-0, professora *coordenadora de curso Ensino Técnico.
 5. Ana Eliza da Silva Lima, RG.: 32.638.901-5 Professora de Ensino Médio e Técnico.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
 8 - 676953 – Organização de Atividades Recreativas (Turismo Receptivo)

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 02/4/Valéria Cristina Martins Américo
 04/083.682-7/351.966.218-30

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
 17/10/2019

HORÁRIO: DAS 08:00 AS 16:00.
 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:
 1. Anselmo Oliveira Lima, RG.: 17.364.380-2, professor de Ensino Médio e Técnico;
 2. Luciano da Paz Santos, RG.: 28.496.141-3, professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 3. Aline Estela Zini de Oliveira Pereira, RG.: 34.078.211-0, professora *coordenadora de curso Ensino Técnico.

SUPLENTE(S):
 4. Marlene Aparecida Alves Baracat, RG.: 18.890.898-5, professora de ensino Médio e Técnico *orientadora Educacional.
 5. Renata Alves dos Santos Sanches, RG.: 34.035.806-3, professora *coordenadora pedagógica.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
 9. 676942 – Técnicas de Atendimento no Setor de Hospedagem (Turismo Receptivo)

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 002/Leonardo Mirandas Granja/04.507.755-5/ 220.336.398-35

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
 17/10/2019

HORÁRIO: DAS 08:00 AS 16:00.
 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:
 1. Anselmo Oliveira Lima, RG.: 17.364.380-2, professor de Ensino Médio e Técnico;
 2. Luciano da Paz Santos, RG.: 28.496.141-3, professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 3. Aline Estela Zini de Oliveira Pereira, RG.: 34.078.211-0, professora coordenadora de curso Ensino Técnico.

SUPLENTE(S):
 4. Marlene Aparecida Alves Baracat, RG.: 18.890.898-5, professora de ensino Médio e Técnico *orientadora Educacional.
 5. Renata Alves dos Santos Sanches, RG.: 34.035.806-3, professora *coordenadora pedagógica.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO
CLASSE DESCENTRALIZADA EE PROFª AMÉLIA DOS SANTOS MUSA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 07/406/2019 – PROCESSO Nº 2642830/2019.
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor de Escola Técnica de José Martiniano da Silva faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC José Martiniano da Silva, sítio na Rua Tamandaré, 520, bairro Campos Elíseos, cidade Ribeirão Preto.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato comocido deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

1. - COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Desenvolvimento e Design de Websites I (Informática para Internet);
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 01/ Elton Batista/ 41.363.409-7 / 316.151.248-02 / 30,375
 04/ Vanderlei Aparecido Leal / 27.571.292-8 / 210.377.218-02 / 30,25

06/ Ricardo Roberto de Lima / 30.023.874 – 5 / 223.411.498-55 / 15,25

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 02/ 47.814.094-0 / 397.016.298-09
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. - Apreciação do ambiente de desenvolvimento flash
 2. - Etapas para criação de animações
 3. - Noções para se trabalhar com camadas
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 2. - COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Projeto de Aplicações Web II (Informática para Internet)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 04/ Vanderlei Aparecido Leal / 27.571.292-8 / 210.377.218-02 / 30,25

06/ Ricardo Roberto de Lima / 30.023.874 – 5 / 223.411.498-55 / 15,25

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 01/ 41.363.409-7 / 316.151.248-02
 02/ 47.814.094-0 / 397.016.298-09
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. - Análise prévia do layout do site de acordo com a necessidade do cliente
 2. - Técnicas de documentação de projetos de website

3. - Técnicas eficientes de comunicação para desenvolvimento do projeto websites
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 16/10/2019 Horário:15h30min

3. - COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO) Gestão de Sistemas Operacionais II (Manutenção e Suporte em Informática);
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 01/ Elton Batista/ 41.363.409-7 / 316.151.248-02 / 30,375
 04/ Vanderlei Aparecido Leal / 27.571.292-8 / 210.377.218-02 / 30,25

05 / Claudio Afonso Pires / 41.378.408-3 / 330.563.018-31/ 18,875

03/ Fabrício Bressani / 26.594.501- X / 249.475.568-97 / 16,25

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 02/ 47.814.094-0 / 397.016.298-09
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. - Diferença conceitual entre arquitetura e organização de computadores
 2. - Gerenciamento de recursos e serviços dos sistemas operacionais
 3. - Acesso remoto, introdução a tecnologia VNC
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 16/10/2019 Horário:15h30min

4. - COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): – Manutenção de Periféricos I (Manutenção e Suporte em Informática);
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 01/ Elton Batista/ 41.363.409-7 / 316.151.248-02 / 30,375
 04/ Vanderlei Aparecido Leal / 27.571.292-8 / 210.377.218-02 / 30,25

03/ Fabrício Bressani / 26.594.501- X / 249.475.568-97 / 16,25

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 02/ 47.814.094-0 / 397.016.298-09
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. - Normas técnicas para instalação, operação e manutenção de periféricos.
 2. - Procedimentos e dispositivos de proteção contra descargas eletrostáticas (ESD).
 3. - Fontes chaveadas para microcomputadores: princípio de funcionamento, testes básicos e falhas mais comuns.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 16/10/2019 Horário:15h30min

5. - COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): – Estrutura e Instalações de Computadores (Manutenção e Suporte em Informática);
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 01/ Elton Batista/ 41.363.409-7 / 316.151.248-02 / 30,375
 04/ Vanderlei Aparecido Leal / 27.571.292-8 / 210.377.218-02 / 30,25

05 / Claudio Afonso Pires / 41.378.408-3 / 330.563.018-31/ 18,875

03/ Fabrício Bressani / 26.594.501- X / 249.475.568-97 / 16,25

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. - Normas e procedimentos para utilização dos equipamentos de informática.
 2. - Sistema numérico Decimal, Binário e Hexadecimal.
 3. - Princípios de funcionamento e características dos equipamentos internos e externos.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 16/10/2019 Horário:15h30min

ETEC DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA – CASA BRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 05/902/2019 – PROCESSO Nº 2231544/2019
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 O Diretor da Etec. Doutor Francisco Nogueira De Lima faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 1817811- Microbiologia e Imunologia (para a habilitação Farmácia) (Farmácia)
CANDIDATO(S) PONTUADO(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 059-011/ Marisa Rossi Monteiro/9.245.230-9/096.824.438-65/ 52,00;
 059-017/ Ana Paula de Souza Vellosa/ 28.718.559-X/ 288.254.408-12/ 30,75;
 059-024/ Marcos dos Santos Silva/ 48.529.968-9/ 401.175.118-97/ 26,50;
 059-012/ Alexandra Cristina da Silva/ 43.255.749-0/ 292.712.648-86/ 20,00;
 059-034/ Angela Meirelles Martins/ 30.388.818-0/ 343.978.728-13/ 14,65;
 059-007/ Cristiane Zamperin Escanhoel/ 44.907.502-3/ 369.226.808-47/ 10,50;
 059-002/ Paloma Leite Palhardel/ 49.030.054-6/ 415.229.288-12/ 3,50;
 059-003/ Camila Eduarda Casali Puelcher Ribeiro/ 47.097.617-2/ 392.652.488-07/ 3,38.

6. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 424866- Biologia (Base Nacional Comum ETIM / MTEC) (Ensino Médio – BNC/BNCC/ETIM/MTEC/EM com Ênfases/ PD)
CANDIDATO(S) PONTUADO(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 059-011/ Marisa Rossi Monteiro/9.245.230-9/096.824.438-65/ 52,00;
 059-012/ Alexandra Cristina da Silva/ 43.255.749-0/ 292.712.648-86/ 36,40;
 059-006/ Mariane Patrezi Zanatta/ 46.284.111-X/ 387.124.168-78/ 31,50;
 059-027/ Jesuana Moreira/ 33.030.206-1/ 290.901.598-00/ 31,00;
 059-024/ Marcos dos Santos Silva/ 48.529.968-9/ 401.175.118-97/ 24,44;
 059-007/ Cristiane Zamperin Escanhoel/ 44.907.502-3/ 369.226.808-47/ 7,75.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI – PRESIDENTE VENCESLAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 09/902/2019 – PROCESSO Nº 1397449/2019
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI, sítio na RUA: PAULO SÉRGIO RIGUETTI, bairro CIDADE JARDIM, cidade PRESIDENTE VENCESLAU.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato comocido deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Inglês Instrumental (Administração)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 11/Vanessa Ziteli de Oliveira/ 45.796.182-x/ 393.296.518-36/28,50

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 17/21.355.900-6/080.383.778-00.
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. Leitura e compreensão (skimming and scanning)
 2. Facilitadores de leitura: prediction, cognates, repeated words, typographical evidences and use of dictionary - texts for comprehension
 3. Fundamentos da tradução técnica com ênfase na terminologia básica da área técnica.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 17/10/2019 Horário: 08:30

2. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão de Sistemas Operacionais (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC))
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 10/Ricardo Ziteli de Oliveira/ 47.443.547-7/ 403.802.488-16/6,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 13/47.156.896-2/ 342.607.638-14;
 15/62.326.524-2/ 147.820.437-08.

3. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Programação para Web I (Informática para Internet integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC))
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 10/Ricardo Ziteli de Oliveira/ 47.443.547-7/ 403.802.488-16/6,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 13/47.156.896-2/ 342.607.638-14.
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1- Linguagem de marcação para internet.
 2- Utilização de CSS para páginas WEB.
 3- Conceitos de design para elaboração de páginas WEB.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 17/10/2019 Horário: 08:45

4. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Viveiroicultura e Cultivo Protegido I (Viveiroicultura / Cultivo Protegido) (Agricultura Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 07/Rafaela Morand/40.660.930-5/ 024.634.981-94/29,00
 06/Flavia Fernandes Silva/ 48.947.988-1/ 413.462.428-84/6,25

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 05/49.029.594-0/ 403.654.718-60;
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1- Tipos de Viveiros e Estufas.
 2- Substratos utilizados na produção de mudas.
 3- Importância de direcionamento na construção de viveiros e estufas.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 17/10/2019 Horário: 09:00

5. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Linguagem, Trabalho e Tecnologia (Administração)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 11/Vanessa Ziteli de Oliveira/ 45.796.182-x/ 393.296.518-36/28,50

09/Neusa Ferreira Lima/ 20.950.795-0/ 080.342.548-19/28,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 17/21.355.900-6/ 080.383.778-00.
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. - Técnicas de leitura especializada:
 • Estudo dos significados dos termos técnicos;
 • Identificação e análise da estrutura argumentativa;
 • Estudo do significado geral do texto (coerência) a partir dos elementos coesivos e de argumentação;
 • Estudo da confiabilidade das fontes.
 2. - Apresentação dos Trabalhos técnico-científicos:
 • Orientação e normas linguísticas para elaboração do trabalho técnico científico (estrutura de trabalho monográfico, resenha, artigo, elaboraçao de referências bibliográficas);
 3. - Conceitos de coerência e de coesão aplicados à análise e à produção de textos técnicos.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 17/10/2019 Horário: 09:30

6. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Biologia (BNC/BNCC/ETIM/MTEC/EM com Ênfases) (Ensino Médio-BNC/BNCC/ETIM/MTEC/EM com Ênfases /PD)
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 08/43.338.246-6/ 339.476.558-60;
 09/Carolina Santos/ 43.238.246-6/ 339.476.558-60/18,00

8. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática (BNC/BNCC/ETIM/MTEC/EM com Ênfases) (Ensino Médio-BNC/BNCC/ETIM/MTEC/EM com Ênfases /PD)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 04/Carolina Santos/ 43.238.246-6/ 339.476.558-60/18,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 01/55.026.892-3/ 263.207.788-57;
 03/23.159.362-4/ 164.479.458-61;
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. - trigonometria no triângulo retângulo

2. - Análise combinatória.
 3. - Polinômios e equações polinomiais.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 17/10/2019 Horário: 10:00

9. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Programação e Algoritmos (Desenvolvimento de Sistemas)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 17/Ricardo Ziteli de Oliveira/ 47.443.547-7/ 403.802.488-16/6,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 02/46.850.506-4/ 441.310.328-99;
 04/30.493.735-6/ 303.808.428-07;
 13/47.156.896-2/ 342.607.638-14.
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. - Estruturas de repetição e decisão.
 2. - Variáveis, matrizes e vetores.
 3. - Paradigmas de programação.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 17/10/2019 Horário: 10:30

10. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Língua Portuguesa e Literatura (BNC/BNCC/ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases)(Ensino Médio – BNC/BNCC/ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ PD)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 11/Vanessa Ziteli de Oliveira/ 45.796.182-x/ 393.296.518-36/28,50

09/Neusa Ferreira Lima/ 20.950.795-0/ 080.342.548-19/28,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 15/25.045.092-1/ 220.951.708-73;
 14/48.218.345-7/ 418.548.358-90;
 17/21.355.900-6/080.383.778-00.
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1. Acentuação Gráfica;
 2. A semana da arte moderna de 1922;
 3. Concordância verbal.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 17/10/2019 Horário: 10:30

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CAROLINO DA MOTTA E SILVA – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 04/03/2019
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CAROLINO DA MOTTA E SILVA, da cidade de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, a vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:
 1. COMPONENTE CURRICULAR – HABILITAÇÃO)
 Aplicativos de Design/Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC)
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.
 2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.
 2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).
CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regulamento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO
 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.
 2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, compor-se-á portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".
 2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.
 3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:
 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
 3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de licenciatura de nível médio no curso/área ser portador de licenciatura, em componente curricular em que vier a ser inscrever (portador de Esquema II);
 3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000, ou ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever.
 4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.
COMPONENTE CURRICULAR
 Análise de Sistemas;Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação;Análise de Sistemas e Tecnologia da Informa-

Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e ainda, afixada nas dependências da Unidade para Ensino...

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior à idade exigida nos atos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade de maior idade;

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comparecerá na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino...

2.3. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comparecerá na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino...

2.4. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.5. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente a Unidade de Ensino deverá apresentar a ficha de inscrição e a cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter a perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo e no site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, nem nas outras oferecidas, deixar de entregar todos os documentos para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comparecer ao local de requerimento de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poderá-se ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha a matrícula nas aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, no item 1 do Capítulo Vº do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declaram possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

9. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 047/03/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 10/10/2019 a 24/10/2019

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Prova de Métodos Pedagógicos e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 25/10/2019 a 01/11/2019

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 04/11/2019 a 16/11/2019

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 18/11/2019 a 02/12/2019

E. Do período provável para execução dos atos concernentes à Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 03/12/2019 a 14/12/2019

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 20/12/2019 a 03/01/2020

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente;

4. Não será um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem;

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequentemente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomara conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após o resultado definitivo dos recursos impetrados e, neste caso, caberá à Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam realizados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 047/03/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 10/10/2019 a 24/10/2019

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Prova de Métodos Pedagógicos e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 25/10/2019 a 01/11/2019

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 04/11/2019 a 16/11/2019

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 18/11/2019 a 02/12/2019

E. Do período provável para execução dos atos concernentes à Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 03/12/2019 a 14/12/2019

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 20/12/2019 a 03/01/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/01/2020 a 14/01/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

II - DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 047/03/2019

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparar às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar aos alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamentos dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 047/03/2019

1. Inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam realizados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3. DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 047/03/2019

1. Inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam realizados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / /

A.3. - DOUTORADO EM OUTRA ÁREA: / /

DOUTOR EM: / /

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: / /

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / /

B. - MESTRADO / /

B.1. - MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: / /

MESTRE EM: / /

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: / /

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / /

OU / /

B.2. - MESTRADO RELACIONADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: / /

MESTRE EM: / /

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: / /

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / /

D. - LICENCIATURA / /

C. - ESPECIALIZAÇÃO / /

C.1. - ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: / /

ESPECIALISTA EM: / /

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: / /

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / /

OU / /

C.2. - ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: / /

ESPECIALISTA EM: / /

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: / /

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / /

D.1. - LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: / /

LICENCIADO EM: / /

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: / /

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / /

E.1. - GRADUAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: / /

GRADUADO EM: / /

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: / /

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / /

OU / /

E.2. - GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: / /

GRADUADO EM: / /

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: / /

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / /

III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pag. do contrato de trabalho, bem como outras páginas que permitam identificar a atividade exercida e período - exceto para professor voluntário))

A. - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO): / /

1. Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: / /

A.1. - Período Trabalhado: / /

De / / Até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: / /

A.2. - Período Trabalhado: / /

De / / Até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: / /

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO): / /

1. Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: / /

C.1. - Período Trabalhado: / /

De / / Até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: / /

C.2. - Período Trabalhado: / /

De / / Até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: / /

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO): / /

1. Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: / /

CTPS (cópia da pag. do contrato de trabalho, bem como outras pag. que permitam identificar a atividade exercida e período).

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A - Período Trabalhado: De / / Até / / Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: B - Período Trabalhado: De / / Até / / Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: DATA ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR, SOB O TÍTULO DE MOTIVO CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 04703/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplicado); 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia das(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e o último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma ou Título de Graduação, Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem;

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação;

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº04703/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimo na pontuação final dos candidatos inscritos em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), o(a) candidato(a), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições;

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fase do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde: NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

NS = Cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD) cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela Direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, em casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após descrito o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS DO Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(o) o(s) candidato(s) que se declarou(m) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecerem perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato de inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(o) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idônea, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani em um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude de constatação de falsidade da sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI – ADAMANTINA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 063/06/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI, da cidade de ADAMANTINA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Artes (Base Nacional Comum)/Agrupocuarina Integrado ao Ensino Médio (ETIM)

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regulamento Com das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/09/2018, publicada no DOE de 15/09/2018, e regulamentada pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito; 3.2. Licenciatura em cursos superiores e formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau na forma prevista pela Portaria Ministerial B58 nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso de composição curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CES nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de nível médio, o candidato comprovará ter graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a se inscrever.

COMPONENTE CURRICULAR

Arte (LP):Artes(s) com Habilitação em Artes Visuais (LP):Artes(s) com Habilitação em Artes Cênicas (LP):Artes(s) com Habilitação em Artes Plásticas (LP):Artes(s) com Habilitação em Dança(LP):Artes(s) com Habilitação em Design (LP):Artes(s) com Habilitação em Música(LP):Artes(s) com Habilitação em Teatro (LP):Artes (LP):Artes Cênicas (LP):Artes Plásticas (LP):Artes Visuais (LP):Dança (LP):Design (LP):Educação Artística (LP):Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas (LP):Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (LP):Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais (LP):Educação Artística com Habilitação em Dança (LP):Educação Artística com Habilitação em Música (LP):Educação Artística com Habilitação em Plásticas (LP):Educação Artística com Habilitação em Teatro (LP):Educação Musical (LP):Música (LP):Teatro (LP)

CAPÍTULO IV DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. A carga horária mensal de 18 (dezoito) horas-aula, de 18 (dezoito) reais e trinta (trinta) centavos, correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao trabalho de aula eletiva, de 18 (dezoito) horas-aula, de 18 (dezoito) reais e trinta (trinta) centavos, correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

3. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas-aula mensais.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, no horário das 9H00 AS 12H00 E DAS 13H00 AS 17H30, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI, na cidade de ADAMANTINA, endereço: ESTRADA SEIS – S/N

BAIRRO: BOA VISTA – CEP: 17800-000 – CIDADE: ADAMANTINA

Telefone: 11 3521-2494

E-mail: e063op@cps.sp.gov.br

Site da Unidade de Ensino: www.etcetervalbellusci.com.br

Site do Processo Seletivo Simplificado: www.cps.sp.gov.br

1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, após esses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição: 2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comparecer no momento do atendimento de sua convocação para admissão;

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a aquisição da nacionalidade brasileira mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.126, de 28/10/1960;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, e ser/ão regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual deverá constar as condições pessoais e nos subitens 2.1. do item 2 do presente capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e/ou alteração do "nome social" no seu documento de identidade requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazer-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições para pretos, pardos e indígenas, mediante requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital.

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactante e do responsável pela candidata, devendo juntar cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedado neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, o conteúdo das dependências em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 1